

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 11/80

*Sancionado
5/07/80
A. J. Moraes*

Abre Crédito suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Com os recursos do excesso de arrecadação do Imposto único sobre Energia Elétrica, relativos ao primeiro trimestre do exercício de 1.980, na reforma da Lei Federal nº. 5.875 de 11/05/73, fica aberto o crédito suplementar na quantia de C\$. 67.691,43 (sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e um cruzeiros e quarenta e três centavos), para reforço / da dotação orçamentária seguinte:-

DIVISÃO DA FAZENDA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO FIANÇEIRA

PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

0203.0308035.2- Participação no capital da ESCELSA

4200 - Inversões Financeiras

4260 - Aumento de Capital de Empresa

Ficha 32-4261 - Ações da ESCELSA

Art. 2º. - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 30 de junho de 1.980.

Wilson Ferreira

Wilson Ferreira - Presidente

Reg. no livro próprio
na data supra.

Amilton Moraes
Amilton Moraes - Of. Adm.